



## **José Narcizo de Magalhães e Menezes, a profissão militar e as milícias de homens de cor**

Durante o ano de 1803, o comandante general das tropas do Rio de Janeiro, José Narcizo de Magalhães e Menezes, enviou vários ofícios ao vice-rei d. Fernando José de Portugal, denunciando a incúria com que se procedia a Conselhos de Guerra na cidade. Queixava-se da falta de zelo na apuração dos fatos, e especialmente da não observação dos procedimentos previstos em lei. A serviço no Rio de Janeiro desde 1799, o general, por várias vezes, fundamentou suas críticas em experiências anteriores, vividas por ele ainda em Portugal. Defendia que do bom funcionamento dos Conselhos de Guerra dependia a “disciplina da tropa”, pilar de sustentação da “profissão militar”, reafirmando a necessidade de “se ocupar racional e dignamente os postos”.

Os Conselhos de Guerra evocados pelo general Magalhães e Menezes eram uma instituição relativamente nova em Portugal. Tinham sido criados em fevereiro de 1763, como pequenos tribunais, atrelados aos Regimentos, para funcionarem como primeira instância da justiça militar. Assim como a Intendência Geral de Polícia, criada três anos antes, em 1760, os Conselhos de Guerra eram expressão de uma política reformista que procurava instituir em Portugal práticas administrativas interventivas. O discurso do general é, nesse sentido, surpreendente. Além de mostrar preocupação em seguir o “registro da lei”, o faz de um lugar preciso – e inteiramente novo – o da profissão militar, o do especialista da guerra.

Esse discurso apostava em uma extensa transformação institucional, capaz de fornecer ao Estado meios para intervir e organizar espaços sociais. No campo militar, a grande referência europeia, mesmo para a França iluminista, era o Exército prussiano reformado por Frederico II, que abandonava os princípios de voluntarismo e coragem para se organizar a partir da disciplina. Mudança que exigiu uma reestruturação – tanto administrativa quanto tática – das forças militares europeias.

É justamente nesse contexto que a justiça militar é reformada em Portugal e gradativamente instituída como área específica do domínio jurídico, que deveria por em prática procedimentos regulares de disciplinarização da tropa e de resolução de conflitos.

O objetivo dessa apresentação é analisar o debate sobre a institucionalização da justiça militar e a profissionalização da carreira, temas que estavam intrinsecamente



ligados nos primeiros anos do século XIX, a partir desse episódio: do ato de insubordinação de dois capitães do Regimento de Milícias de Homens Pardos do Rio de Janeiro, ocorrido em outubro de 1805.